



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCCIONADA

04/05/2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1084/2012.
DE 04 DE MAIO DE 2012.

Romeu Beolon
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
04/05/2012
Romeu Beolon

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 271/99 devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa do Executivo Municipal, Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – O Inciso III do artigo 20 da Lei Municipal 271/1999, terá a seguinte redação:

"III - Coordenação do PIPA – Programa Infante Juvenil Pedagógico."

Art. 2º - No artigo 21 da Lei Municipal 271/1999 será acrescentado o Inciso IV, que terá a seguinte redação:

"IV - Coordenação da Vigilância."

Art. 3º – No artigo 11F da Lei Municipal 271/1999 será acrescentado o Inciso V, que terá a seguinte redação:

"V – Ter nível médio ou superior e cursos de informática, será um requisito básico para o profissional ocupar o cargo;"

Art. 4º – No Inciso II do Artigo 12 da Lei Municipal 277/1999, será acrescentada a alínea "f", que terá a seguinte redação:

"f) O servidor ocupante do cargo de Diretor Departamento de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá direito a uma gratificação de 20% (vinte por cento) no vencimento base."

Art. 5º - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica modificado o seguinte número de vagas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS
Assessor de Apoio Administrativo I	12

Art. 6º - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica modificado o seguinte vencimento:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assistente da Procuradoria Jurídica	850,00

Art. 7º - No anexo V "Quadro dos Cargos de Chefia" da Lei Municipal 277/1999 fica modificado o seguinte cargo e vencimento:

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	VENCIMENTO
Coordenador do PIPA – Programa Infante Juvenil Pedagógico	1.300,00

Art. 8º - No anexo V "Quadro dos Cargos de Chefia" da Lei Municipal 277/1999 fica acrescentado o seguinte cargo e vencimento:

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	VENCIMENTO
Coordenador de Vigilância	950,00

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Maio de 2012.

ROMEUI REOLON
PREFEITO MUNICIPAL